



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

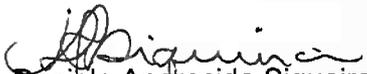
ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOS EMPREGADOS PARA O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COPASA MG

A Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, com sede e foro na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, rua Mar de Espanha, 525, bairro Santo Antônio, CEP 30.330-900 nos termos do artigo 19, da Lei 13.303/2016, bem como do Regulamento de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da COPASA MG, vem convocar seus empregados para participar do processo eleitoral para eleger o representante dos empregados no Conselho de Administração da Empresa, para um prazo de gestão de 02 (dois) anos, unificado com os demais membros do Conselho, de acordo com o Estatuto Social da Companhia. Fica, neste instante, designado o foro para este processo eleitoral, a sede da COPASA MG, no endereço citado acima. Conforme definido no Regulamento de Eleição, este processo será conduzido pela Junta Eleitoral designada pelo Comunicado da Presidência nº 089/2023, de 28/12/2023. As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 08 a 12/01/2024, presencialmente, no primeiro andar da SEDE no horário de 08:00 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, com a Presidente da Junta Eleitoral, na Secretaria Executiva de Governança - SEGE, ou pelo e-mail: eleicao.conselho@copasa.com.br. O prazo de inscrição será encerrado, impreterivelmente, às 17:00 horas do dia 12/01/2024. O Formulário de Inscrição e o Formulário de Elegibilidade dos Administradores (Anexo I da Política Indicação e Elegibilidade de Membros Estatutários) deverão ser entregues à Presidente da Junta Eleitoral, preenchidos e assinados, e acompanhados dos documentos comprobatórios. Os candidatos que efetuarem suas inscrições por meio eletrônico deverão enviar a documentação original para a Presidente da Junta Eleitoral até às 17:00 horas do último dia da inscrição. O Comitê de Auditoria Estatutário da COPASA MG - COAUDI fará a análise da documentação e decidirá se os interessados atendem às exigências da legislação aplicável. O prazo de recurso dos candidatos inabilitados pelo COAUDI será de 2 (dois) dias úteis a partir da notificação pela Junta Eleitoral. A publicação da relação dos candidatos será no dia 29/01/2024. O prazo para impugnação das candidaturas será de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação da relação dos candidatos, nos meios de comunicação da COPASA MG. O candidato impugnado será imediatamente notificado pela Junta Eleitoral e terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados de sua notificação, para apresentar defesa. Após o período recursal, a Junta Eleitoral publicará a relação dos candidatos habilitados no dia 07/02/2024. A campanha eleitoral será realizada pelo próprio candidato, de acordo com o Regulamento de Eleição, no período de 08 a 18/02/2024. O processo de votação será realizado em turno único, por voto eletrônico, direto e secreto, nos termos do Regulamento de Eleição. A votação terá início às 0:00 horas do dia 19/02/2024, encerrando-se impreterivelmente às 23:59 horas do dia 25/02/2024 e será realizada por meio de sistema eletrônico de votação, disponibilizado pela empresa R&F Tecnologia da Informação (Eleja Online) contratada pela SEGE. O processo de votação será auditado pela empresa de auditoria independente The Perfect Link, contratada pela SEGE, especificamente para esse fim, que emitirá parecer sobre a regularidade da eleição. Para votar, o eleitor (empregado ativo da COPASA MG), deverá acessar o sistema eletrônico de votação por meio de senha pessoal e intransferível, a qual será enviada pela empresa R&F Tecnologia da Informação (Eleja Online) para o



seu e-mail corporativo e por meio de SMS (para celulares válidos, cadastrados no SAP). A apuração dos votos será efetuada pela empresa R&F Tecnologia da Informação (Eleja Online) em conjunto com a Junta Eleitoral, acompanhada pela empresa de auditoria independente The Perfect Link e coordenada pela Presidente da Junta Eleitoral no dia 26/02/2024, em local e horário a ser definido e informado oportunamente por meio de canais de comunicação da Companhia. Cada candidato poderá participar do processo de apuração da votação ou designar formalmente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis de antecedência da apuração, um fiscal para substituí-lo, observado o Regulamento Eleitoral. Computados os votos, será proclamado vencedor o candidato mais votado. Considerando a promoção de igualdade de oportunidades, por meio da ação afirmativa e da discriminação positiva, no caso de empate será dada preferência à candidata do sexo feminino e ao candidato negro (preto e pardo), nesta ordem, de acordo com o registro nos dados dos empregados constantes no SAP da COPASA MG. O resultado da eleição será divulgado pela Junta Eleitoral no dia 27/02/2024, podendo ser impugnado por qualquer eleitor, no prazo de até 2 (dois) úteis, contados a partir da divulgação, apenas por motivo de comprovado descumprimento das regras eleitorais previstas no Regulamento de Eleição. A impugnação aceita pela Junta Eleitoral não terá efeito suspensivo e o candidato recorrido terá 02 (dois) dias úteis contados da notificação para apresentar contestação. O resultado final será publicado pela Junta Eleitoral no dia 06/03/2024. O Regulamento de Eleição de Representante dos Empregados para o Conselho de Administração da COPASA MG está disponível na Intranet e no site da COPASA MG.

Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2024.


Danièle Aparecida Siqueira

Presidente da Junta Eleitoral